



## DESPACHO N° 1/2020

### Ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil

Considerando a evolução da pandemia de COVID-19 no país e a confirmação dos primeiros casos no concelho de Gouveia.

Considerando o prolongamento da Declaração do Estado de Emergência, decretada por Sua Excelência o Presidente da República, no âmbito da atual situação epidemiológica de âmbito mundial, relacionada com a COVID-19, declarada a 30 de janeiro de 2020 que evoluiu para pandemia, declarada a 11 de março de 2020, pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando que foram ouvidos os membros da Comissão Municipal de Proteção Civil restrita e que concordaram com o teor do presente Despacho, e de acordo com o disposto no n° 3 do Artigo 6° do Decreto-Lei n° 44/2019, de 1 de abril, determino o seguinte:

**1- Prolongamento da situação de alerta de âmbito municipal, justificada pelos considerandos acima descritos;**

**2- Prolongamento da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Gouveia, com início às 00:00h do dia 5 abril e termo às 23:59h do dia 30 de abril,** podendo ser prorrogado de acordo com a evolução da situação epidemiológica no distrito da Guarda.

Esta decisão é comunicada de imediato à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, através do Comando Distrital de Operações de Socorro da Guarda, a todos os agentes de proteção civil com atividade no Município de Gouveia, às Juntas de Freguesia, à população, aos órgãos de comunicação social e aos serviços municipais de proteção civil limítrofes pela via mais célere.

Afixe-se nos locais de estilo e publique-se no site do Município.

Gouveia, 03 de abril de 2020

O Presidente do Município de Gouveia

(Luís Manuel Tadeu Marques, Dr.)